



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONCEDER TÍTULOS DEFINITIVOS DE  
TERRENOS URBANOS LOCALIZADOS NO  
MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU,  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo do Município de Parauapebas autorizado a conceder títulos definitivos aos possuidores de terrenos urbanos localizados no Município de Parauapebas, conforme especificações abaixo:

I – possuidor: José Lacerda Filho; endereço do terreno: Rua 07 de Setembro, Quadra 182, Lote 03, Bairro Rio Verde; Processo nº 10.788;

II – possuidor: Manoel Borges da Silva; endereço do terreno: Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Quadra 73, Lote 120-A, Bairro Rio Verde; Processo nº 10.798.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 21 de setembro de 2021.

**DARCI JOSÉ LERMEN**  
**Prefeito Municipal**